

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 217/2024****Processo:** 00.002819/2024-97**Assunto:** Conferência de Engenharia de Avaliações e Diagnóstica (CEAD 2024)**Interessado:** Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Estado de Pernambuco**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Estado de Pernambuco**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Adcon nº 91/2024 (0983762), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

**Contratada:** Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Estado de Pernambuco

**CNPJ/CPF:** 09.940.750/0001-18

**Objeto:** Conferência de Engenharia de Avaliações e Diagnóstica (CEAD 2024)", a ser realizado pela CONTRATADA, nos dias 25 a 29 de novembro de 2024, em Recife - PE

**Vigência:** até 29 de novembro de 2024**Valor total da contratação:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios**Centro de custo:** 3.1.03 - PAT - Atividades de Patrocínio e Promoção

A Superintendente Administrativa e Financeira do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** o empenho em favor do **Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Estado de Pernambuco**, no valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 14/11/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Casini Mattus, Gerente de Comunicação**, em 14/11/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1083789** e o código CRC **2E0E1F5C**.

---